



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 335/91, DE 19 DE ABRIL DE 1991

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas, à AROLDO SILVA AMORIM, e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o Título Definitivo de um terreno urbano, à AROLDOSILVA AMORIM, localizado no Núcleo de Parauapebas, na Rua 05, Quadra 44, Lote 28, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a Rua E, pelo lado esquerdo com o lote 16 da Rua 05 e fundos dos lotes 12 e 13 da Rua D, frente para a Rua 05 e fundos com a lateralesquerda do lote 27 da Rua E, medindo 10,50 metros de frente, 44,70 metros de lateral direita, 45,00 metros de lateral esquerda e 29,60 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, aos 19 dias do mês de Abril de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 — CEP